

CE: 89440-000

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENCIA: RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

AC - ITAPETIM/SC
09 MAR 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/SC

89440-000

[Handwritten signature]

SEDEX

Correios

AR MP

PESO (kg) *0,38*

FC092838

DY 75006471 4 BR



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 630


[Handwritten signature]

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC
RUA PARANA Nº200 CENTRO - IRINEÓPOLIS/SC

ASSINATURA

RECEBI EM:
13, 03, 16



A.L.C. DE LIMA CASTRO ARQUITETURA EPP

RUA CESÁRIO MOTA nº 536 CENTRO

ITAPETININGA / SP

CEP 18200-080

FONE: 15 3272 7783

Contato: limacastro@gmail.com

JULIA DE LIMA CASTRO ARQUITETA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>631</u>
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 19 de Março de 2018.

MARCELO GIROTTO DE CARVALHO

Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Irineópolis

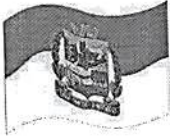
Senhor Engenheiro,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar parecer do Processo Licitatório nº 12/2018, Tomada de Preços 04/2018, referente aos recursos encaminhados pelas empresas A.L.C de Lima Castro Arquitetura EPP e Letícia Beatriz Gasino Ribas, para Comissão de Licitações, cópia anexa.

Certos de Vossa atenção para com o exposto, agradecemos e renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>632</u>
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 19 de Março de 2018.

MARCELO GIROTTO DE CARVALHO
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Irineópolis

Senhor Engenheiro,

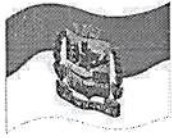
Cumprimentando-o cordialmente, vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar parecer do Processo Licitatório nº 12/2018, Tomada de Preços 04/2018, referente aos recursos encaminhados pelas empresas A.L.C de Lima Castro Arquitetura EPP e Letícia Beatriz Gasino Ribas, para Comissão de Licitações, cópia anexa.

Certos de Vossa atenção para com o exposto, agradecemos e renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018

Recebido
19/03/18
Moreira



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 633
A
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 19 de Março de 2018.

DRA. ANA MARIA ONEVETCH
Assessora Jurídica
Prefeitura Municipal de Irineópolis

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar parecer do Processo Licitatório nº 12/2018, Tomada de Preços 04/2018, referente aos recursos encaminhados pelas empresas A.L.C de Lima Castro Arquitetura EPP e Letícia Beatriz Gasino Ribas, para Comissão de Licitações, cópia anexa.

Certos de Vossa atenção para com o exposto, agradecemos e renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018

Recebido em
19/03/18.
Ana M.
Onevetch

PARECER JURÍDICO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>634</u>
Comissão Permanente de Licitação

A Presidente da Comissão de Licitações solicitou parecer jurídico referente aos recursos protocolados pelas empresas A. L. C. de Lima Castro Arquitetura EPP e Leticia Beatriz Gasino Ribas referente ao Processo Licitatório nº 12/2018, Tomada de Preços nº 04/2018.

I- Do recurso interposto pela empresa A.L.C de Lima Castro Arquitetura EPP:

O recurso interposto questiona:

1- “O Acervo da licitante, com área de 6746,74 m², apresenta todas as qualificações necessárias para habilitação no certame, tendo a inabilitação ocorrida de forma errônea pela comissão de licitação”. preâmbulo do edital prevê que a licitação será regida pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria.

Ocorre que de acordo com Parecer Técnico elaborado pelo setor de engenharia municipal o atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrente não é o suficiente para garantir a capacidade de execução de todos os serviços solicitados para contratação.

Ante o exposto opino pelo indeferimento do recurso referente ao item em questão.

2- “Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993 atualizada”.

Justifica a empresa que a data de abertura ocorreu em 22 de fevereiro de 2018 e não no dia 07 de março como é apresentada, aduzindo por fim que na data de 22/02/2018 a referida certidão ainda estava dentro do prazo de sua validade

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

de 90 (noventa) dias, concluindo enfim que na data de apresentação dos envelopes nº 635 referido documento estava válido.



Ocorre que a certidão fora expedida no dia 22 de novembro de 2017, portanto mesmo que a abertura dos envelopes tenha ocorrido no dia 22 de fevereiro de 2018 tal documento encontrava-se vencido, vez que a certidão venceu no dia 20 de fevereiro de 2018.

Sendo assim, de acordo com as considerações apresentadas opino pelo indeferimento do recurso em questão.

II- Do Recurso interposto pela Sra. Leticia Beatriz Gasino Ribas:

O recurso interposto elenca os seguintes questionamentos:

- 1- A licitante deverá ser avaliada pelo item 5.2.1 (Qualificação técnica – pessoa física) e não pelo item 5.3 (Qualificação técnica – pessoa jurídica) e não pelo item 5.3 (Qualificação técnica – pessoa jurídica).
- 2- O acervo da licitante, com área de 1500 m² apresenta todas as qualificações necessárias para habilitação no certame, tendo a inabilitação ocorrida de forma errônea por descuido da comissão de licitação.

A respeito do primeiro questionamento fora publicada uma “errata” da ata em questão e enviada para os licitantes inclusive para a Recorrente, razão pela qual a recorrente não foi prejudicada quanto a avaliação realizada, razão pela qual não merece acolhimento o recurso referente a este item.

Com relação ao segundo questionamento não cabe a esta Assessoria Jurídica a qual não possui capacidade técnica para avaliar tais requisitos, todavia o parecer técnico elaborado pelo setor de engenharia municipal conclui que a certidão de acervo técnico nº 336821 apresentada pela Recorrente não é suficiente para garantir a capacidade de execução de todos os serviços solicitados para contratação.



Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'JC', 'R', and 'A'.

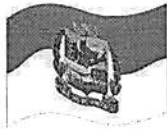
Desta forma, opino pelo **indeferimento** dos recursos em suas totalidades.

É o parecer.


Ana Maria Onevetch
OAB/PR 58.083





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>638</u>
Comissão Permanente de Licitação

PARECER TÉCNICO

LICITAÇÃO : nº 12/2018

TOMADA DE PREÇO: 04/2018

REFERÊNCIA: Análise referente à qualificação técnica de pessoa física para execução do objeto licitado.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR MEDINDO 1700 M², NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**”.

- A prestação do serviço consiste em elaboração de Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto elétrico, Projeto Hidrossanitário, Preventivo, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma;
- Os Projetos deverão ser elaborados de acordo com o solicitado pelo Município.
- O contratado deverá fazer visitas no local da obra, para acompanhamento e fiscalização de sua execução, sempre que solicitado pela municipalidade.

1 – QUESTIONAMENTO

Em recurso administrativo imputado pela senhora Leticia Beatriz Gasino Ribas relativa a inabilitação houve os seguintes questionamentos sobre decisão da comissão de licitação:

1 – A licitante deverá ser avaliada pelo item 5.2.1 (Qualificação técnica – pessoa física) e não pelo item 5.3 (Qualificação técnica – pessoa jurídica).

2 – O acervo da licitante, com área de 1500 m², apresenta todas as qualificações necessárias para habilitação no certame, tendo a inabilitação ocorrida de forma errônea por descuido da comissão de licitação.

Portanto, o objetivo deste parecer técnico é responder, do ponto de vista do setor de engenharia, os questionamentos acima apresentados.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2 – RESPOSTA

Com relação ao primeiro questionamento apresentado, de fato o item 5.2.1 é aquele que deverá ser observado para avaliação da capacidade técnica da licitante – pessoa física. Entretanto, o item 5.2.1, alínea d, e o item 5.3, alínea d, não diferem quanto aos requisitos para avaliação dos interessados, conforme pode ser observado:

Item 5.2.1, d: *“Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro/arquiteto e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, em uma única edificação, não admitido de somatório em edificações ou conjunto de edificações, nem somatório de atestados.”*

Item 5.3, d: *“Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro/arquiteto e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, em uma única edificação, não admitido de somatório em edificações ou conjunto de edificações, nem somatório de atestados.”*

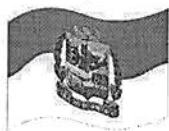
Portanto, tecnicamente, tal situação não passou de um erro de digitação durante a elaboração da ata. A licitante não foi prejudicada quanto a avaliação realizada.

Com relação ao segundo questionamento, o processo licitatório enumera explicitamente todos os projetos que serão contratados e, portanto, avaliados pelo edital em questão.

Cabe aqui reproduzir novamente tal parte do edital:

*“A prestação do serviço consiste em elaboração de **Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto elétrico, Projeto Hidrossanitário, Preventivo, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma;**”*

Portanto, nominalmente o processo apresenta a necessidade de contratação do projeto estrutural para realização do serviço. Para além desse fato, é responsabilidade primária da municipalidade garantir a segurança estrutural das diversas construções públicas; a garantia de que o contratado será capaz de elaborar o projeto estrutural seguro de uma escola pública com 1700 m² é basilar para a contratação de tal serviço.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>639</u>
Comissão Permanente de Licitação

Cabe ainda ressaltar, conforme item 2.2:

“Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços/compras, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes.”

Portanto, qualquer dúvida quanto aos itens que deveriam ser apresentados para habilitação ao certame poderia / deveria ser dirimida conforme estipulado no edital.

3 – CONCLUSÃO

A certidão de acerto técnico nº 336821 apresentada pela arquiteta Leticia Beatriz Gasino Ribas constante Projeto Arquitetônico, Projeto de instalações elétricas de baixa tensão, Projeto de instalações hidrossanitárias prediais, Projeto de instalações prediais de combate a incêndio, não são suficientes para garantir a capacidade de execução de todos os serviços solicitados para contratação.

Irineópolis, 27/03/2018.

Eng. Civil Marcelo G. de Carvalho
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>640</u>
Comissão Permanente de Licitação

PARECER TÉCNICO

LICITAÇÃO : nº 12/2018

TOMADA DE PREÇO: 04/2018

REFERÊNCIA: Análise referente à qualificação técnica de pessoa física para execução do objeto licitado.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR MEDINDO 1700 M², NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS”.

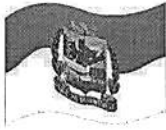
- A prestação do serviço consiste em elaboração de Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto elétrico, Projeto Hidrossanitário, Preventivo, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma;
- Os Projetos deverão ser elaborados de acordo com o solicitado pelo Município.
- O contratado deverá fazer visitas no local da obra, para acompanhamento e fiscalização de sua execução, sempre que solicitado pela municipalidade.

1 – QUESTIONAMENTO

Em recurso administrativo imputado pelo senhor Eduardo C. Neves, gerente comercial da empresa Lima Castro Arquitetura, relativo a inabilitação da empresa, houve o seguinte questionamento a ser esclarecido pelo setor de engenharia:

1– O acervo da licitante, com área de 6746,74 m², apresenta todas as qualificações necessárias para habilitação no certame, tendo a inabilitação ocorrida de forma errônea pela comissão de licitação.

Portanto, o objetivo deste parecer técnico é responder, do ponto de vista do setor de engenharia, o questionamento acima apresentado.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>641</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

2 – RESPOSTA

Com relação ao questionamento apresentado, o processo licitatório enumera explicitamente todos os projetos que serão contratados e, portanto, avaliados pelo edital em questão.

Cabe aqui reproduzir novamente tal parte do edital:

*“A prestação do serviço consiste em elaboração de **Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto elétrico, Projeto Hidrossanitário, Preventivo, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma;**”*

Portanto, nominalmente o processo apresenta a necessidade de contratação do projeto estrutural e elétrico para realização do serviço. Para além desse fato, é responsabilidade primária da municipalidade garantir a segurança estrutural das diversas construções públicas; a garantia de que o contratado será capaz de elaborar o projeto estrutural seguro de uma escola pública com 1700 m² é basilar para a contratação de tal serviço.

Cabe ainda ressaltar, conforme item 2.2:

“Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços/compras, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes.”

Portanto, qualquer dúvida quanto aos itens que deveriam ser apresentados para habilitação ao certame poderia / deveria ser dirimida conforme estipulado no edital.

3 – CONCLUSÃO

O atestado de capacidade técnica apresentada pela empresa A.L.C. de Lima Castro Arquitetura constando Projeto Arquitetônico, Projeto hidráulico, Projeto de combate a incêndio, Projeto de acessibilidade, não são suficientes para garantir a capacidade de execução de todos os serviços solicitados para contratação.

Irineópolis, 27/03/2018.

Eng. Civil Marcelo G. de Carvalho
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 37/2018 (Sequência: 4)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR MEDINDO 1.700 M², NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 12/2018, Tomada de Preços nº 04/2018, a Sra. Patrícia Fabiane Fronczak- Presidente, Sra Cassiana Lais Brand, Sr. Lucio Flávio Lima e Sr. Reinaldo Stasiak; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 68/2018. Foi analisado os pareceres técnicos emitidos pela Sra. Ana Maria Oneveth, Advogada, e pelo Sr. Marcelo Giroto de Carvalho, Engenheiro Civil, ambos do quadro de funcionários do Município de Irineópolis, referente aos recursos protocolados pelos licitantes A.L.C. de Lima Castro Arquitetura EPP e Letícia Beatriz Gasino Ribas, com relação a Inabilitação dos mesmos. Com relação ao interposto pelo licitante A.L.C. de Lima Castro Arquitetura EPP, o mesmo alega que o acervo apresentado cumpre os requisitos do Edital, e que a Certidão de Falência e Concordata era válida na data de 22 de fevereiro de 2018. Conforme parecer técnico do setor de engenharia, os documentos apresentados não são suficientes para garantir a capacidade de execução de todos os serviços solicitados para contratação. Conforme parecer jurídico a Certidão de Falência e Concordata, emitida em 22 de novembro de 2017, e com validade de 90 (noventa dias), venceu no dia 20 de fevereiro de 2018. Os dois pareceres opinaram pelo indeferimento do recurso e manutenção da Inabilitação do licitante. Com relação ao interposto pela licitante Letícia Beatriz Gasino Ribas, a mesma alega que o acervo apresentado cumpre os requisitos do Edital, e que houve erro na avaliação utilizando item do Edital referente a Pessoa Jurídica. Conforme parecer técnico do setor de engenharia, os documentos apresentados não são suficientes para garantir a capacidade de execução de todos os serviços solicitados para contratação. Conforme parecer jurídico, o item utilizado para avaliação da documentação apresentada foi o correto, havendo apenas erro de digitação da Ata, corrigido através de Errata enviada ao licitantes. Os dois pareceres opinaram pelo indeferimento do recurso e manutenção da Inabilitação da licitante. Tendo em vista o acima descrito, bem como os demais documentos e pareceres em anexo, a Comissão de Licitação acata os pareceres técnicos apresentados e decide pelo indeferimento dos recursos e a manutenção da INABILITAÇÃO dos licitantes A.L.C. de Lima Castro Arquitetura EPP e Letícia Beatriz Gasino Ribas. Foi lavrada a presente ata, sendo marcada para o dia 10 de abril de 2018, às 09:00 horas, a reunião para abertura dos envelopes de proposta de preços. Nada mais havendo a tratar, encerra a presente sessão.

Irineópolis, 3 de Abril de 2018

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

- - Presidente da Comissão de Licitação

LUCIO FLAVIO LIMA

- - MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

- - MEMBRO

REINALDO STASIAK

- - MEMBRO

ANDRESSA BENDLIN

- - MEMBRO

Patricia - Planejamento Pref. Irineópolis

De: Patricia - Planejamento Pref. Irineópolis <planejamento@irineopolis.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de abril de 2018 16:48
Para: 'engenharia.nagel@gmail.com'; 'contato.limacastro@gmail.com'; 'ervinojunior@gmail.com'; 'milene@primelicitacoes.com.br'; 'baseweb@hotmail.com'; btxarquitetura@gmail.com; 'arquiteta_silvia@lacle.arq.br'; 'janete_ambrozio@yahoo.com.br'; 'elaine@moecke.com.br'; 'synderskiengenharia@gmail.com'
Assunto: Ata Processo Licitatório 12/2018
Anexos: Projeto Adolfo 3.pdf



Boa tarde,

Segue anexa Ata com a decisão da Comissão de Licitações.

Att.



Patricia Fabiane Fronczak

Planejamento

Prefeitura Municipal de Irineópolis

(47) 3625-1111 (47) 99176-9374

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

ENVELOPE Nº 2

PROPOSTA DE PREÇOS

**PROPONENTE: JOSIANY NOVACKI CLETO
EIRELI EPP**

CNPJ: 00.257.143/0001-83

R
Q
P

PROPOSTA DE PREÇOS

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2018.

Referência: Processo Licitatório nº 12/2018 – Tomada de preços nº 04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS,

A Empresa Josiany Novacki Cleto Eireli EPP sediada à Rua Barão do Cerro Azul 39, telefone 42-3522-4646, inscrita no CNPJ/MF sob nº00257143/0001-83, neste ato representada por Renato Moecke Filho, abaixo assinada, propõe a Prefeitura Municipal de Irineópolis, o seguinte objeto:

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR MEDINDO 1.700 M² (um mil e setecentos metros quadrados), NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Valor total da proposta R\$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais).

O prazo de execução do serviço é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data definida para início dos serviços, definida na expedição da ordem de serviço.

A entrega da obra contratada será feita de acordo com o termo de contrato firmado entre a Prefeitura de Porto União e esta empresa executante.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Dados bancários: **Banco Itaú – Agencia 3861 – Conta Corrente 7837-7 ou Banco do Brasil – Agencia 2490-2 conta corrente 199746-7**

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



JOSIANY N. C. EIRELI EPP

CNPJ 00257143/0001-83

Renato Moecke F.

Representante

CPF nº 043.287.479-83

RG nº 4.074.884



RENATO MOECKE

Engenheiro Civil – 12.994-D PR

CPF 402.020.549-34

RG 1523080

ARIA
TURA

Preeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 646
Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signature]

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018

ENVELOPE N° 2

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELI EPP

CNPJ: 00.257.143/0001-83

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Rua Barão do Cerro Azul, 39- Centro União da Vitória PR - Cep 84.600-000 Fone (42) 3522-4646 Fax (42) 3524 - 3601
Email - elaine@moecke.com.br CNPJ - 00257143/0001-83

MK

ENGENHARIA
E ARQUITETURA

[Handwritten signatures in blue ink]

MK

ENGENHARIA
E ARQUITETURA

[Handwritten signatures in blue ink]

PROPOSTA DE PREÇOS

J
R
Q

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3034-4456 - E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3034-4456 - E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa, PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 -
Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 –
COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, se propõe a prestar os serviços
abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas neste Edital de Licitação:

Razão Social: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

Nome fantasia: PLANENGE ENGENHARIA

CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35

RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 –
MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3034-4456

E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

DADOS BANCÁRIOS: Banco ITAÚ - Agência: 3739 - Conta Corrente: 28667-6

Nome do Representante: FABIANO MATIAS

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 009.113.399-81

RG: 9.043.471-3 SSP/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR MEDINDO 1.700 M², NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.</p> <p>✓ A prestação do serviço consiste em elaboração de Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto elétrico, Projeto Hidrossanitário, Preventivo, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma;</p>	R\$ 37.969,00

[Handwritten signature and initials in blue ink]

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3034-4456 - E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR



Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018

	<ul style="list-style-type: none">✓ Os Projetos deverão ser elaborados de acordo com o solicitado pelo Município.✓ O contratado deverá fazer visitas no local da obra, para acompanhamento e fiscalização de sua execução, sempre que solicitado pela municipalidade.	
--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 37.969,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nova reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo máximo de execução de 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do presente Contrato. Podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

PRAZO DE PAGAMENTO: até o 10º dia útil mês subsequente ao da execução dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

DADOS BANCARIOS: Banco ITAÚ - Agência: 3739 - Conta Corrente: 28667-6.

MARCA DOS SERVIÇOS: PLANENGE ENGENHARIA

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ/MF: 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual: 90726028-35

Endereço: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR

Tel./Fax: (44) 3025-5576

Banco: Banco ITAÚ - Agência: 3739 - Conta Corrente: 28667-6.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: FABIANO MATIAS

Endereço: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR

CPF: 009.113.399-81 - CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº: 9.043.471-3 - Expedido por: SSP/PR

Naturalidade: PITANGA – PR - Nacionalidade: BRASILEIRA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018



RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

14.2. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

14.3. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos Projetos objetos da presente licitação, bem como aquela relacionada à fiscalização da obra.

14.4. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação do serviço.

14.5. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14.6. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

14.7. A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal o Sr. FABIANO MATIAS, inscrito no CPF nº 009.113.399-81 portador do RG nº: 9.043.471-3 - Expedido por: SSP/PR, e será responsável técnico pelos serviços o Sr. Sr. FABIANO MATIAS, inscrito no CPF nº 009.113.399-81 portador do RG nº: 9.043.471-3 - Expedido por: SSP/PR, título engenheiro civil, CREA nº PR-151615/D.

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ESTÃO INCLUÍDOS NO PREÇO PROPOSTO TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, SEGUROS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES ATÉ A EFETIVA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Declaramos que, no preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.).

Declaramos que, No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusas as despesas com "IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS", pertinentes à prestação de serviços e ao fornecimento de peças e/ou acessórios, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3034-4456 - E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 631
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018

Declaramos por fim que, concordamos e atendemos com todas as condições contidas no Edital e seus anexos.

Maringá, 22 de fevereiro de 2018



FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR



FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 652
Comissão Permanente de Liberação
001/002

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0840171-1	CNPJ 13.248.873/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2011	Data de Início de Atividade 03/02/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468, COPACABANA RESIDENCIAL, MARINGÁ, PR, 87.023-320			
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, OBRAS DE FUNDACOES, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PERFURACOES E SONDAGENS, TESTES E ANALISES TECNICAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FABIANO MATIAS 009.113.399-81	30.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 17 de janeiro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TABELIONATO
Aluisio Bernia
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ALUISIO ROBERTO BORNIA - OFICIAL
RUA WASHINGTON LUIZ, 1168 - SALA 105 - CENTRO COM. MARIALVA
MARIALVA - PR - CEP 86.390-000 - FONE 44.3735-4544

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Marialva-PR, 22 de Janeiro de 2018.

Audrei Cristina de Andrea Moraes
Escritora

Se não for autenticado
esta cópia na última
folha deste documento.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME		Presidência Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina Fl. nº 653 <i>A</i>
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0840171-1	CNPJ 13.248.873/0001-60	Comissão Permanente de Licitação

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)		
JOAO MATIAS 276.426.589-15	20.000,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 13/11/2017	REGISTRO ATIVO
Número: 20177430893	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MARINGÁ - PR, 17 de janeiro de 2018

18/038194-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

R
QJ
p

010 4004 010

Rede de Atendimento ao Cliente

GERAÇÃO SIMPLES

Continuação

Confirme os dados de identificação no site de sua rede de atendimento

Nome Empresarial

PLANOS ENGENHARIA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE LIMITADA

Número de Identificação do Registro

Empresas - NIRE (Sede)

412082174

Situação Cadastral no CNPJ

Ativa

Localização

Unidade Administrativa

Data Emissão

04/01/2018

Valor

R\$ 0,00

TABELIONATO
Aluisio Bonda
 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 ALUISIO ROBERTO BORNIA - OFICIAL
 RUA WASHINGTON LUIZ, 1136 - SALA 105 - CENTRO COML. MARIALVA
 MARIALVA - PR - CEP: 81040-000 - FONE: 44.3232-0244

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 Marialva-PR, 22 de janeiro de 2018.

Audrei Cristina de Andrea Moraes
 Escrevente

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FNG10791



Município de Inesópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 654
A
Comissão Permanente de Licitação

~~Handwritten scribbles and illegible text~~

Handwritten signature or initials

Handwritten signature or initials

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

DE PREÇOS Nº 04/2018

EM N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO

CONTE: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ Nº 14.873/0001-60 - IE. 90726028-35

ENDEREÇO: RUA DO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 - COPACABANA RESIDENCIAL

3-320 - MARINGÁ-PR

TELEFONE: (11) 3034-4456 - E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "R. S. S." with a checkmark below it.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2018

Tomada de Preços n° 04/2018

CARTA PROPOSTA

À Comissão de Julgamento

Ref: Tomada de Preços n° 04/2018


EDESON PAULO GAN, com Sede na cidade de Porto União, na Rua Portugal, n° 366, inscrito no CPF sob n° **060.432.489-80**, propõe a Prefeitura de Irineópolis a Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para construção de uma unidade escolar medindo 1.700 m² na localidade de São Pascoal, nas seguintes condições:

a) Preço Global: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

d) A validade da proposta é de sessenta dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Irineópolis, 21 de fevereiro de 2018

Atenciosamente,



EDESON PAULO GAN
CPF 060.432.489-80
Engenheiro civil – CREA 129260-0 SC/Visto

Several handwritten initials and signatures in blue ink, including a large 'A' at the top, and a vertical column of initials 'P', 'D', 'R' on the right side of the page.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 656
A
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente: EDESON PAULO GAN CPF: 060.432.489-80

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Handwritten mark or signature in blue ink at the bottom left corner.

18
~~18~~
18
18
18

18

18

18

18

18

~~18~~

18
~~18~~
18
18
18



SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

Projetos de Engenharia e Consultoria

CNPJ.: 12.301.707/0001-17

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018



Razão Social: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ nº: 12.301.707/0001-17

Endereço: Rua Gumercindo Esculápio, nº 198, Bairro D.E.R., Irati-PR. CEP: 84500-000

FONE/FAX: (42) 99912-7890 / 3423-2693 E-mail: synderskiengenharia@gmail.com

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto elétrico, Projeto Hidrossanitário, Preventivo, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma visando à elaboração de projetos complementares, para o CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR MEDINDO 1.700 m², NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, conforme Edital e anexos.

O valor da proposta é de **R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais)**.

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02.

Prazo de execução do objeto: 90 dias.

Irati, em 20 de fevereiro de 2018.



Flávio André Synderski

Responsável legal Synderski Engenharia Civil Ltda
CNPJ 12.301.707/0001-17



12.301.707/0001-17
SYNDERSKI ENGENHARIA
CIVIL LTDA
Rua Gumercindo Esculápio, 198 - D.E.R.
84500-000 - Irati - Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ 12.301.707/0001-17

synderskiengenharia@gmail.com



Handwritten scribbles in blue ink, possibly representing a signature or initials, located at the top of the page.



PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018

À
Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC
Comissão Permanente de Licitação



Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projetos executivos de engenharia para construção de uma unidade escolar medindo 1.700 m², na localidade de São Pascoal, município de Irineópolis”

Segue nossa proposta de preços:

Item	Objeto	Un.	Qtidade	Valor Unitário	
				Unitário	Total
1	Elaboração de Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto elétrico, Projeto Hidrossanitário, Preventivo, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma	M ²	1.700,00	R\$ 27,00	R\$ 45.900,00

(Valor Global do Lote: Quarenta e cinco mil e novecentos reais)

Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas concernentes a elaboração e apresentação dos serviços, objeto deste edital, com o fornecimento de mão-de-obra necessária, encargos sociais, taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas, e tudo o mais necessário a perfeita e cabal execução dos serviços.

Declaramos ainda que faremos visitas previamente agendadas no local da obra, para acompanhamento de sua execução, sempre que solicitado pela municipalidade.

BDI utilizado = 25%.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação da proposta.

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no Edital.

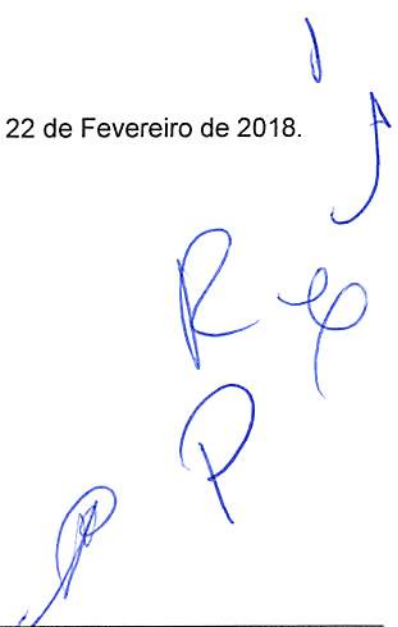
Dados da Licitante

Razão Social/Nome: Construtora e Engenharia Nagel EIRELI
Endereço: Rua Palestina, 35 – Sala 307, Pinheirinho, Criciúma/SC – CEP 88.803-170
CNPJ: 07.357.514/0001-48
Fone/Fax: (48) 3056 0490
E-Mail: engenharia.nagel@gmail.com
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0427
Conta Corrente PJ: 2687-1
Representante: Bruno Nagel
Fone: (48) 999757247

Criciúma/SC, 22 de Fevereiro de 2018.



BRUNO NAGEL
Representante Legal
Responsável Técnico



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 660
A
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: CONSTRUTORA E ENGENHARIA NAGEL EIRELI ME

Handwritten marks:
P p 1
R P

Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a large circle and various loops.

Handwritten scribbles and symbols in the upper middle section, including a vertical line and a large loop.

Handwritten scribbles and symbols in the lower middle section, including a large loop and a vertical line.

Handwritten scribbles and symbols at the bottom of the page, including a large loop.

Prefeitura Mun. de Itineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 661
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATORIO Nº12/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
ENVELOPE "Nº 2" – PROPOSTA DE PREÇOS
A.L.C. DE LIMA CASTRO ARQUITETURA EPP
CNPJ: 08.039.318/0001-98

4 ~~25~~ 28 29 30 31

2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31

1 2 3

Município de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 662

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: KOTRICH & ZACHARIAS LTDA – ME
CNPJ: 11.095.755/0001-33

8-1-P-P-P

DP

L

PP

8

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 663
A
Comissão Permanente de Licitação

BASE ENGENHARIA EIRELI EPP

ISSÃO LICITAÇÃO

**so Licitatório N° 12/2018
A DE PREÇOS N° 04/2018**

**DPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
NENTE: BASE ENGENHARIA EIRELI EPP**

de Celso Bayma, 1086, Jd. Atlântico, Florianópolis/SC, CEP 88095-750
e-mail: baseweb@hotmail.com

RECEBIDO
Em 21/02/18
Protes. sob o
n.º
Genice Gus.
ASSINATURA

Handwritten text at the top of the page, possibly a signature or name, including the word "Pick" and some illegible scribbles.

Handwritten scribbles on the right side of the page, partially overlapping the hole punches.

Handwritten scribbles on the right side of the page, below the first set of hole punches.

Handwritten scribbles at the bottom right corner of the page.

Faint, illegible text or a stamp located near the bottom center of the page.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 664
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: LETÍCIA BEATRIZ GASINO RIBAS

SECRETARIA
PROCESO Nº 12/2018
11/11/2018
Leticia Gasino Ribas
ASSINANTE

Handwritten scribbles in blue ink, possibly initials or a signature, located in the upper right corner of the page.



Prefeitura Mun. de Inneopou.
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 665

Comissão Permanente de Licitação

(Handwritten mark)

(Large handwritten initials)

(Vertical handwritten text on the right side)

(Handwritten mark on the left side)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

**LA CLE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM ARQUITETURA, URBANISMO
E ENGENHARIA LTDA – ME.**

CNPJ: 14.240.943/0001-04

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO		Nr.: 4/2018 - TP	
Processo Administrativo:	12/2018	Processo de Licitação:	12/2018
Data do Processo:	01/02/2018	Folha: 1/1	

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 666
Comissão Permanente de Licitação

OBJETO DA LICITAÇÃO:
"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR MEDINDO 1.700 M², NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 39/2018 (Sequência: 5)

Às (s) 22 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela (o) Portaria nº 068/2018, para julgamento das propostas de preço das modalidades de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Presenças à Sessão Pública para julgamento do(s) envelope(s) de Proposta de Preço, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 12/2018, Tomada de Preços nº 04/2018, a Sra. Patrícia Fabiane Fronczak- Presidente, Sra. Cassiana Lais Brand, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Lucio Flavio Lima e Sr. Reinaldo Stasiak; Membros da Comissão Gan. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 02/02/2018, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 02/02/2018; Jornal O Iguçu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 02/02/2018; no Murai Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 02/02/2018; e no site oficial do Município dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 02/02/2018; DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico de Irineópolis - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 02/02/2018; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura dos envelopes de Proposta de Preço, das proponentes HABILITADAS, sendo vencedora a proponente Synderski Engenharia Civil Ltda, a mesma apresentou para o item 01 o valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), ficando abaixo do valor estabelecido no edital. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 11044 - SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtd. Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR MEDINDO 1.700 M², NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS	UN	1,00		0,0000	22.200,00	22.200,00
						Total do Participante ----->	22.200,00
						Total Geral ----->	22.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JANETE AMBROSIO

----- Representante



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **45805/2018**

Validade: 30/04/2018

Nome Civil: FLAVIO ANDRE SYNDERSKI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100231/D

Registro Nacional : 1706864558
Registrado(a) desde : 29/12/2008

Filiação : LEONARDO SYNDERSKI
MARLI TEREZINHA SYNDERSKI

Data de Nascimento : 09/09/1986
Carteira de Identidade : 92270610
Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 05015021909

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 19/12/2008

Diplomação : 19/12/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 124305/2018.

Emitida via Internet em 02/04/2018 14:19:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 45803/2018

Validade: 30/04/2018

Razão Social: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 12301707000117

Num. Registro: 50132

Registrada desde : 03/08/2010

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA GUMERCINDO ESCULÁPIO, 198 D.E.R.

Município/Estado: IRATI-PR

CEP: 84500000

Objetivo Social:

Prestação de serviços de engenharia.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FLAVIO ANDRE SYNDERSKI

Carteira: PR-100231/D Data de Expedição: 29/12/2008

Desde: 03/08/2010 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - JOÃO PAULO CALLEGARI TONELLO

Carteira: PR-156174/D Data de Expedição: 06/09/2016

Desde: 30/01/2018

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 124302/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/04/2018 14:18:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>670</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.301.707/0001-17

Certidão nº: 148401525/2018

Expedição: 18/04/2018, às 16:55:26

Validade: 14/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.301.707/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 671
A
Comissão Permanente de Licitação

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12301707/0001-17
Razão Social: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
Endereço: RUA GUMERCINDO ESCULAPIO 198 / DER / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018

Certificação Número: 2018041007415308399469

Informação obtida em 18/04/2018, às 16:54:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 2043 / 2018

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA
CPF/CNPJ: 12.301.707/0001-17
Logradouro: RUA GUMERCINDO ESCULAPIO, N°: 198

Bairro: D E R **Cidade:** IRATI

Complemento:

Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO


CÓDIGO VALIDAÇÃO:006633196763528

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI terça-feira, 17 abril, 2018

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

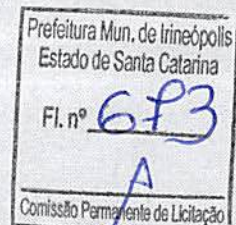

SONIA C. B. MERZVA
Auditora Fiscal III



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ 12.301.707/0001-17, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 21 de Marco de 2018

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2018
- b) Licitação Nr.: 4/2018-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 19/04/2018
- e) Data da Adjudicação: 19/04/2018 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR MEDINDO 1.700 M², NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA (11044)

1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR MEDINDO 1.700 M², NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS	UN	1	-	22.200,00	22.200,00
---	----	---	---	-----------	-----------


Total do Fornecedor: 22.200,00

Total Geral: 22.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (44)

Irineópolis, 19 de Abril de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 12/2018
Processo de Licitação: 12/2018
Data do Processo: 01/02/2018



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2018
b) Licitação Nr.: 4/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 19/04/2018
e) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR MEDINDO 1.700 M², NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------


SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA (11044)

1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR MEDINDO 1.700 M², NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS	UN	1,00	0,0000	22.200,00	22.200,00
---	---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 22.200,00

Total Geral: 22.200,00

Irineópolis, 19 de Abril de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

Valor total: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
 Vigência: 26.04.2018 a 31.12.2018
 Base Legal – Processo Licitatório nº 32/2018 – Dispensa nº.
 03/2018
 Lei 8.666/93 consolidada
 Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2018 HMBJ

Publicação Nº 1614224

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2018
 INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2018
 Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação do proponente: Sr. Vinicius Marques Kingerski.
 Irineópolis, 20 de abril de 2018.
 Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 12/2018

Publicação Nº 1614074

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 12/2018
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018
 Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Synder-ski Engenharia Civil Ltda ME.
 Irineópolis, 19 abril de 2018.
 Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 29/2018

Publicação Nº 1614120

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 29/2018
 INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2018
 Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Movesco Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda.
 Irineópolis, 23 de abril de 2018.
 Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 31/2018

Publicação Nº 1614143

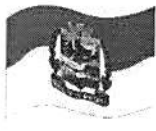
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 31/2018
 INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2018
 Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação do proponente: Sr. Daniel Elias Garcia.
 Irineópolis, 24 de abril de 2018.
 Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 32/2018

Publicação Nº 1614191

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 32/2018
 DISPENSA Nº. 03/2018
 Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE.
 Irineópolis, 26 de abril de 2018.
 Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONTRATO Nº 52/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018

Contrato de prestação de serviços para reforma e ampliação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Synderski Engenharia Civil Ltda ME.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa Synderski Engenharia Civil Ltda ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Gumercindo Esculapio, nº 198, Bairro D.E.R, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.301.707/0001-17, neste ato representada pelo senhor Flávio André Synderski, portador do CPF nº 050.150.219-09, e RG nº 9.227.061-0, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 12/2018, modalidade Tomada de Preços nº. 04/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

O presente contrato tem por objetivo a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR MEDINDO 1.700 M², NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS”, de acordo com o Edital e seus anexos.

- ✓ A prestação do serviço consiste em elaboração de Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto elétrico, Projeto Hidrossanitário, Preventivo, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma;
- ✓ Os Projetos deverão ser elaborados de acordo com o solicitado pelo Município.
- ✓ O contratado deverá fazer visitas no local da obra, para acompanhamento e fiscalização de sua execução, sempre que solicitado pela municipalidade.

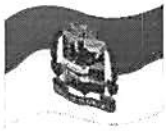
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **RS 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**, incluindo materiais e mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado até o 10º dia útil mês subsequente ao da execução dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitadas, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS (Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução do projeto é de 180 (cento e oitenta) dias. Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Senhora Lillian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária da Educação, ou a quem esta designar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo do projeto e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Concluídos os projetos, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que informarão ao setor competente, para as devidas providências.

PARÁGRAFO OITAVO – Aceitos os projetos, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 679
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

- A despesa decorrente na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:
- Projeto Atividade 2006
 - ✓ Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 (44);

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do presente Contrato. Podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

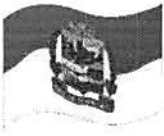
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos projetos que efetuará, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes projetos, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDA – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos projetos que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução do Projeto de forma discriminada.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do projeto.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 04/2018, Processo Licitatório n.º 12/2018, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 04/2018, Processo Licitatório n.º 12/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 19 de abril de 2018.



LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO


Contratante


FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI
SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA ME

Contratada

Testemunhas:


Nome: Cleris Mauro Schafascheki
CPF: 015.613.749-62


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONTRATO Nº 52/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018

Contrato de prestação de serviços para reforma e ampliação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Synderski Engenharia Civil Ltda ME.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa Synderski Engenharia Civil Ltda ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Gumercindo Esculapio, nº 198, Bairro D.E.R, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.301.707/0001-17, neste ato representada pelo senhor Flávio André Synderski, portador do CPF nº 050.150.219-09, e RG nº 9.227.061-0, a seguir denominada Contratada, acordão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 12/2018, modalidade Tomada de Preços nº. 04/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

O presente contrato tem por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR MEDINDO 1.700 M², NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS", de acordo com o Edital e seus anexos.

- ✓ A prestação do serviço consiste em elaboração de Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto elétrico, Projeto Hidrossanitário, Preventivo, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma;
- ✓ Os Projetos deverão ser elaborados de acordo com o solicitado pelo Município.
- ✓ O contratado deverá fazer visitas no local da obra, para acompanhamento e fiscalização de sua execução, sempre que solicitado pela municipalidade.

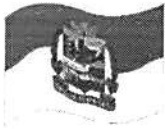
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de **RS 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**, incluindo materiais e mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado até o 10º dia útil mês subsequente ao da execução dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitadas, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**, os documentos abaixo identificados:

- a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução do projeto é de 180 (cento e oitenta) dias. Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Senhora Lillian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária da Educação, ou a quem esta designar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo do projeto e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Concluídos os projetos, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que informarão ao setor competente, para as devidas providências.

PARÁGRAFO OITAVO – Aceitos os projetos, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

A despesa decorrente na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2006

✓ Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 (44);

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do presente Contrato. Podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

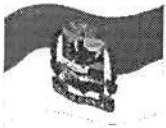
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos projetos que efetuará, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes projetos, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDA – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos projetos que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução do Projeto de forma discriminada.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do projeto.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 04/2018, Processo Licitatório n.º 12/2018, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 04/2018, Processo Licitatório n.º 12/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 19 de abril de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO


Contratante


FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI
SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA ME

Contratada

Testemunhas:


Nome: Cleris Mauro Schafascheki
CPF: 015.613.749-62


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

Irineópolis

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO Nº 20/2018

Publicação Nº 1614226

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 04/2018

Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus.

Contratado: Sr. Vinicius Marques Kingerski.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO NAS INTERNAÇÕES DE PACIENTES DO SUS, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3345/2017, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: 20.04.2018 a 19.04.2019

Base Legal – Processo Licitatório nº 01/2018 – Inexigibilidade nº. 01/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

Base Legal – Processo Licitatório nº 29/2018 – Inexigibilidade nº. 06/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATO Nº 55/2018

Publicação Nº 1614146

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 55/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratado Sr. Daniel Elias Garcia.

Objeto: realização de leilões dos bens inservíveis, e auxiliando na avaliação demais procedimentos que envolvam os bens a serem leiloados conforme requerido por esta Prefeitura.

Vigência: 24.04.2018 a 23.04.2019

Base Legal – Processo Licitatório nº 31/2018 – Inexigibilidade nº. 07/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 52/2018

Publicação Nº 1614076

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 52/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Synderski Engenharia Civil Ltda ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR MEDINDO 1.700 M², NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

Valor total: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Vigência: 19.04.2018 a 18.10.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 12/2018 – Tomada de Preços nº. 04/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 56/2018

Publicação Nº 1614199

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 56/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE.

Objeto: COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COMO VENDER PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E REDUZIR RISCOS:
ENCONTRO 1 – LICITAÇÃO: UMA NOVA OPORTUNIDADE PARA O SEU NEGÓCIO;

ENCONTRO 2 – A MPE NA LICITAÇÃO PÚBLICA – CONHECER AS LEIS PARA CONTROLAR OS RISCOS;

ENCONTRO 3 – APRENDER A LICITAR SEM RISCO – PARTE I;

ENCONTRO 4 – APRENDER A LICITAR SEM RISCO – PARTE II;

ENCONTRO 5 – ENCONTRANDO NOVAS OPORTUNIDADES PARA O SEU NEGÓCIO.

COMPRAS GOVERNAMENTAIS – COM A APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

ENCONTRO 1 – A PREPARAÇÃO PARA A LICITAÇÃO.

ENCONTRO 2 – ÓRGÃOS FISCALIZADORES, BASES LEGAIS E INSTRUMENTOS NA LICITAÇÃO PÚBLICA.

ENCONTRO 3 – DOS INSTRUMENTOS INDISPENSÁVEIS NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS QUE PROMOVAM OS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 123/06.

ENCONTRO 4 – CONHECER PARA APLICAR OS BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS DA MPE (ARTIGO 47 E 48)

ENCONTRO 5 – COMO APLICAR O EMPATE FICTO E TRATAR DA REGULARIDADE FISCAL EM TODAS AS MODALIDADES.

PALESTRA PARA MEI'S – FORMALIZAÇÃO MEI;

OFICINAS – CAPACITAÇÃO MEI'S.

EXTRATO CONTRATO Nº 53/2018

Publicação Nº 1614124

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 53/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Movesco Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ALUNO E CONJUNTO PROFESSOR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N 201800645-6, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 FNDE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017/FNDE, AUTORIZADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 130/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018 E SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 76198.

Valor total: R\$ 165.020,00 (cento e sessenta e cinco mil e vinte reais).

Vigência: 23.04.2018 a 22.04.2019